



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS LEI 407 10.12.2001 PUBLICADO EM MURA 09 / 02 / 09 Emerson Soares

SANCIONADA
09/02/09

LEI MUNICIPAL Nº 878/2009
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009.

Romeu Reolon
Prefeito Municipal

Dispõe: "Emenda a Lei Municipal nº 094/95, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Alto Paraíso Estado de Rondônia, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica introduzida a seguinte emenda e modificação na Lei Municipal nº 094/1995.

I - Em seu Art. 153, Parágrafo IV, que será incluída a seguinte emenda:

c) do encargo de auxiliar ou membro de comissão de procedimento seletivo simplificado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias ou conflitantes.

Palácio dos pioneiros, 09 de Fevereiro de 2009.

Romeu Reolon
Prefeito Municipal